



| | |
|-------------|---|
| PROCESSO | 817-6/2020 |
| ASSUNTO | TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA |
| ÓRGÃO | FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT |
| RESPONSÁVEL | RONALDO FLOREANO DOS SANTOS - Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos |
| ADVOGADO | NÃO CONSTA |
| RELATORA | AUDITORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO JAQUELINE JACOBSEN MARQUES |

DESPACHO 180/2021/GASC/JJM

Trata-se de processo de Tomada de Contas Ordinária, oriunda do Acórdão 141/2019-PC, proferido nas Contas Anuais de Gestão, referente ao exercício de 2018, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos (Processo 15.939-5/2019).

Apesar de a instauração da referida Tomada de Contas ser determinada em processo por mim relatado, declinei minha competência ao então eminent Conselheiro Interino Isaías Lopes da Cunha, uma vez que este era o Relator da Prefeitura Municipal de São José do Quatro Marcos, para o exercício de 2019, tendo em vista que a irregularidade apontada nas Contas do Fundo Previdenciário referia-se ao pagamento de juros e multa no recolhimento de parcelas previdenciárias em atraso e ao recolhimento de parcelas atrasadas, sem a devida correção, por parte da Prefeitura Municipal (**Doc. Digital 147356/2020**).

Assim, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Auditor Substituto de Conselheiro Isaias Lopes da Cunha para providências.

Cuiabá, 13 de abril de 2021.

(assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques
Auditora Substituta de Conselheiro

